

## PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC (DECRETO Nº 10.540/2020)

Considerando a competência estabelecida no inciso III do artigo 10 da Lei Estadual nº 3.204/17, apresentamos o Plano de Ação que contempla o diagnóstico da situação atual do SIAFIC utilizado pelo Estado do Tocantins, definindo o cronograma e as ações voltadas para a adequação de seus Sistemas ao padrão mínimo de qualidade exigido no Decreto nº 10.540/2020.

PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC (DECRETO N.º 10.540/2020)						
N.º da Linha	Requisito	Fundamentação	Sim/Não	Prazo	Ação	Responsável
<b>Grupo 1 - SIAFIC</b>						
1	O ente utiliza o SIAFIC como solução de tecnologia da informação para registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	Sim	-	-	-
2	Os sistemas são utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º (137).	Sim	-	-	-
3	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	Sim	-	-	-
4	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos autônomos, resguardada a autonomia?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	Sim	-	-	-
5	Os sistemas controlam e evidenciam as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	Sim	-	-	-
6	Os sistemas controlam e evidenciam as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	Sim	-	-	-
7	Os sistemas controlam e evidenciam os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	Sim	-	-	-
8	Os sistemas controlam e evidenciam perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	Sim	-	-	-
9	Os sistemas controlam e evidenciam a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	Sim	-	-	-
10	Os sistemas controlam e evidenciam as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	Não	31/12/2022	Implantar Sistema de Gestão de Custos	SEFAZ / SEPLAN / CGE / ATI
11	Os sistemas controlam e evidenciam a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	Sim*	-	-	-
12	Os sistemas controlam e evidenciam as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	Sim	-	-	-
13	Os sistemas emitem relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	Sim	-	-	-
14	O sistema permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	Sim	-	-	-

## PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC (DECRETO Nº 10.540/2020)

15	Os sistemas controlam e evidenciam as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	Sim	-	-	-
16	Os sistemas controlam e evidenciam a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	Sim	-	-	-
17	Os sistemas são únicos no ente federativo e permitem a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	Sim	-	-	-

N.º da Linha	Requisito	Fundamentação	Sim/Não	Prazo	Ação	Responsável
<b>Grupo 2 - Requisitos Contábeis</b>						
18	O sistema processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	Sim	-	-	-
19	Os registros contábeis realizados no sistema estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Sim	-	-	-
20	No sistema, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	Sim	-	-	-
21	O sistema permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	Sim	-	-	-
22	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O sistema somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Sim	-	-	-
23	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O sistema só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	Sim	-	-	-
24	No sistema, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	Sim	-	-	-
25	O sistema contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 8º	Sim	-	-	-
26	Os sistemas permitem a acumulação dos registros por centros de custos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 9º	Não	31/12/2022	Implantar Sistema de Gestão de Custos	SEFAZ / SEPLAN / CGE / ATI
27	Os sistemas vedam a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	Sim	-	-	-
28	O sistema veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, IV	Sim	-	-	-
29	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O sistema assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §1º	Sim	-	-	-

## PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC (DECRETO Nº 10.540/2020)

30	Os sistemas contêm rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	Sim	-	-	-
31	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O sistema impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	Sim	-	-	-
32	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O sistema impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	Sim	-	-	-
33	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O sistema impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	Sim	-	-	-

N.º da Linha	Requisito	Fundamentação	Sim/Não	Prazo	Ação	Responsável
--------------	-----------	---------------	---------	-------	------	-------------

### Grupo 3 - Requisito Transparência

34	Os sistemas disponibilizam, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	Sim	-	-	-
35	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	Sim	-	-	-
36	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	Sim	-	-	-
37	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	Não	31/12/2022	Implantar detalhamento da consulta por processo	CGE / ATI
38	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	Sim	-	-	-
39	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	Não	31/12/2022	Implantar consulta aos desembolsos independentes da execução orçamentária	CGE / ATI
40	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro 27/04/2021 Qualidade dos Sistemas Integrados de Administração Financeira e Controle (SIAFICs) <a href="https://survey.tce.go.gov.br/index.php/737699/3/5">https://survey.tce.go.gov.br/index.php/737699/3/5</a> Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	Não	31/12/2022	Implantar a consulta aos desembolsos independentes da execução orçamentária e incluir identificação do CPF	CGE / ATI



## PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC (DECRETO Nº 10.540/2020)

41	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	Não	31/12/2022	Implantar consulta das informações de convênios	CGE / ATI
42	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	Não	31/12/2022	Implantar consulta das informações referentes ao procedimento licitatório, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo	CGE / ATI
43	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	Não	31/12/2022	Implantar consulta das informações referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido	CGE / ATI
44	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	Sim	-	-	-
45	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Fundamentação: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	Não	31/12/2022	Implantar consulta das informações relativas ao lançamento da receita através da integração com o Sistema de Administração Tributária - SAT	SEFAZ / ATI / CGE
46	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	Não	31/12/2022	Implantar consulta das informações relativas à arrecadação da receita	SEFAZ / ATI / CGE
47	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	Sim	-	-	-
48	Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	Sim	-	-	-

## PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SIAFIC (DECRETO Nº 10.540/2020)

N.º da Linha	Requisito	Fundamentação	Sim/Não	Prazo	Ação	Responsável
<b>Grupo 4 - Requisito Tecnológico</b>						
49	Os sistemas permitem o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	Sim	-	-	-
50	Os sistemas tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	Sim	-	-	-
51	Os documentos gerados pelos sistemas contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Sim	-	-	-
52	Os sistemas tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	Sim	-	-	-
53	Os sistemas impedem a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	Sim	-	-	-
54	Os sistemas mantêm controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	Sim	-	-	-
55	Os sistemas arquivam os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	Sim	-	-	-
56	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. Os sistemas mantêm o registro das operações efetuadas no sistema?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	Sim	-	-	-
57	Os sistemas têm mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	Sim	-	-	-
58	Os sistemas vedam a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	Sim	-	-	-
59	Os sistemas mantêm cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	Sim	-	-	-

\*No SIAFIC (SIAFE-TO) há registro contábil de todo fluxo da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos convênios, contratos e instrumentos congêneres. A Gestão desses instrumentos deve ser objeto de sistema de controle específico.

Palmas-TO, 03 de maio de 2021.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral